



**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 11 de abril de 2025.

Ofício nº 27/2025-GABP



**Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada**

Senhor Presidente

14 ABR. 2025

Em atenção ao constante no OF. nº 29/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7888/2025, (Projeto de Lei nº 35/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.621, de 10 de abril de 2025**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 10 de abril de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor  
VER. DANIEL BASSI  
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



**LEI Nº 9.621, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 26.200.000,00, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 26.200.000,00 (vinte e seis milhões e duzentos mil reais) nas classificações referidas no anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais autorizados neste artigo são oriundos de:

- I - superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior na fonte/aplicação 031000954 Fundo Rotativo Municipal de Saneamento – FRMS, no valor de R\$ 26.136.831,70 (vinte e seis milhões, centos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos);
- II - excesso de arrecadação, vinculado à parte dos rendimentos bancários arrecadados no ano de 2025, no valor de R\$ 63.168,30 (sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).

§ 2º O Poder Executivo poderá, em conformidade com as deliberações do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Municipal de Saneamento de Franca, abrir créditos adicionais suplementares na mesma classificação orçamentária referida anexo Único desta Lei para utilização de rendimentos bancários, vinculados ao Fundo Rotativo Municipal de Saneamento – FRMS, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados durante o ano de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de abril de 2025.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Publicado em: 10/04/25  
Diário Oficial do Município  
Lei Complementar 232/13



**ANEXO ÚNICO**

**Créditos Adicionais**

|                                        |                                                                                       |                          |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Unidade Administrativa                 | 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA                                              |                          |
| Unidade Executora                      | 020903 FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FRMS                                  |                          |
| Função/Subfunção/Programa:             | 175122073 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                    |                          |
| Ação de Governo                        | 1255 Obras e Serviços de Saneamento - FRMS                                            |                          |
| Categoria:                             | 44905100 Obras e Instalações                                                          |                          |
| Fonte/Aplicação:                       | 031000954 FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FRMS -<br>1/53/111628-2 E 112186-3 | R\$ 26.200.000,00        |
| <b>Total de créditos adicionais...</b> |                                                                                       | <b>R\$ 26.200.000,00</b> |

